



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 567, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, cujas resoluções seguem transcritas: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 423/98** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor LÉLIO LELES FERREIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, Área Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16, da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. de 11/12/97. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.424-A/98** - Art. 1º - O artigo 3º do ATO.SEPES.GDG.GP.Nº 1726, de 17 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 3º - A avaliação de que trata o caput do artigo 1º é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, integrada pelos seguintes membros: I - Diretor do Serviço de Recursos Humanos (Coordenador); II - Representante da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa; III - Representante da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária; IV - Autoridade ou ocupante de função de direção a que esteja subordinado o servidor em estágio probatório. § 1º - Na hipótese de servidor colocado à disposição de outro órgão, a ficha de Avaliação de Desempenho será encaminhada àquele para o preenchimento pela respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho. § 2º - As autoridades ou ocupantes de função de direção a que esteve subordinado o servidor em avaliação poderão ser ouvidas pela Comissão. § 3º - Os representantes das Diretorias-Gerais, de que tratam os incisos II e III deste artigo, serão indicados ao Ministro Presidente do Tribunal pelos Diretores-Gerais." Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 429/98** - Homologar a classificação final dos candidatos habilitados aos cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; Analista Judiciário, Área Administrativa; e Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais,



Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, divulgada no edital de 19 de agosto de 1998, publicado no D.O.U.. Seção 3, de 25 de agosto de 1998. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 435/98** - Redistribuir um cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do TST, ocupado pelo servidor Sidnei Renato Vasconcelos Correia, para o Quadro de Pessoal do TRT da 10ª Região, em razão de ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com efeitos a partir de 1º de setembro de 1998, com respaldo no artigo 37, incisos I a VI, § 1º da Lei nº 8.112/90, com a redação da Lei nº 9.527/97, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo ocupado pelo servidor ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA, de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região para o Quadro de Pessoal do TST. **ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 443/98**. Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais à servidora ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA AGUIAR, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, Área Judiciária, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421/96, publicada no D.O.U. de 26/12/96; art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. de 11/12/97. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 444/98**. DECLARAR VAGO, com fundamento no inciso VIII do art. 33, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 29 de julho de 1998, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Atendente Judiciário, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pelo servidor LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 451/98**. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96: MARCELO BARROS MARQUES, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Edilson Batista; GISELLE RAPOSO DE SOUSA, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Maria Deusimar F. de Sousa; JOSÉ JORDANE SOARES, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Anete Silva Nascimento; HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Sérgio Fávilla de Mendonça; ADRIANA MARIA DA SILVA, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Janíber da Silva Barros; LAWRENCE ROCHA DE SEIXAS, em decorrência da exoneração da ex-servidora Ana Carolina M. Procópio de Araújo. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 452/98** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96: JOEL PACÍFICO DE VASCONCELOS, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Maria Rodrigues Beserra Neri; DANIELA MARINHO RAMOS DE ALBUQUERQUE, em decorrência da exoneração da ex-servidora Kênia M. da C. Ribeiro; SOLANGE QUINTÃO VAZ DE MELLO, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Iuna Andrade; ALESSANDRA DE ARAÚJO TEIXEIRA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Luiza Hiroko Y. Kuwae; MELILA BARROSO RIBEIRO, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Patrícia Ayumi Honda; JANAÍNA ALVES ROCHA, em decorrência da



vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Renata Meira Mesquita; RUBENS NUNES BANDEIRA, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Walter Eustáquio Ferreira; ANA CLÁUDIA LIMA BRANDÃO, em decorrência da exoneração do ex-servidor Aurélio Hauschild; LIZIANE ALVES DA SILVA, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Ilza Maria de Jesus; CLARA FERNANDA WAQUIM CARVALHO, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Sílvia Lúcia de Oliveira; ROBERTO PINTO RIBEIRO, em decorrência da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Denise Ladeira C. Ferreira; JULIANA C. DE NEGREIROS, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Fábio Leal Cardoso; JUNES APARECIDA DA SILVA, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Rudy Maurer Júnior; INÊS MARINA DE ALBUQUERQUE, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Lúcia Barros de Camargo; DANIELA COSTA MARQUES, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Ilzete Pereira C. Ribeiro; ANDREMÁRIO PAIVA DO NASCIMENTO, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Catarina Martins; ALESSANDRA DA SILVA BARENCO, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Maria Aparecida Miguel; MICHELLE PATRICK FONSECA MORAES, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Aurely Martins Thomé; VANESSA MARSIGLIA CORREIA, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Amy de Oliveira Gomes; PATRÍCIA ROMANO, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor José Augusto Vinhaes; ÚRSULA MARIA BORGES DE FREITAS, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Maria de Lourdes da Costa Souza; RUY OLIVEIRA LOPES JÚNIOR, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Ivo Barreira; SANDRA REGINA ROCHA, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Sidney Botelho Santos; MARISBELA DE LOURDES BARBOSA, em decorrência da aposentadoria da ex-servidora Ednalva Lima F. de Carvalho. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 453/98** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96: WELLERSON MIRANDA PEREIRA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Sergei Kalupnieck; WAGNER ISAIAS COSSETI, em decorrência do falecimento do ex-servidor Edilson Cândido dos Santos; ALINE DA SILVA FERREIRA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Mauro Mendonça Magliano; FABIANO COSTA COELHO, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Carlos Alberto de Oliveira Dias; SANDRO ALVES MIRANDA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Pedro Augusto de Carvalho Gontijo; RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, em decorrência da aposentadoria do ex-servidor Lélío Leles Ferreira; EDUARDO JORGE MESQUITA DE SOUZA, em decorrência da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Paulo Sérgio Carlos de Brito.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1998.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**